



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Revisado pelo Decreto nº 1107, de 03 de abril de 2005.
DECRETO nº 211 / 96. De 26 de Julho de 1996.

Aprova o micro-parcelamento do Loteamento Jardim Aurenny I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano do Loteamento Jardim Aurenny I, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 229, de 13 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de Julho de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ARQTO PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município